



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº. 1.666 de 02 de janeiro de 2017

Atualiza base de cálculo do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial, e Territorial Urbana, fixa data de vencimento e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 75,VI,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis situados na zona urbana do município para fins de recomposição das perdas inflacionárias do exercício;

CONSIDERANDO o teor do artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº. 20/2015, que dispõe sobre a Legislação Tributária do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da base de calculo do Imposto Predial e Territorial Urbano visando a recomposição das perdas inflacionarias

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a data para vencimento da cobrança do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação do índice de 6,57 % (seis inteiros e cinquenta e sete décimos por cento) sobre o valor venal dos imóveis urbanos do município, para fins de apuração do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício 2016.

Parágrafo único: O índice aplicado na forma do *caput*, refere-se ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12(doze) meses, tendo como referência o mês de dezembro, conforme divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Fica estabelecida a data de 20(vinte) de março para vencimento das faturas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§ 1º. O não pagamento do imposto na data prevista no *caput*, acarretará na incidência de juros e correção monetária, na forma da legislação em vigor.

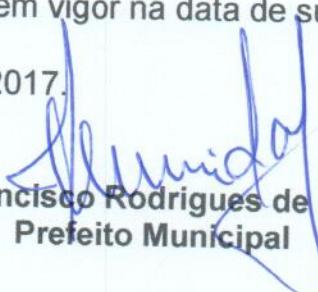


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

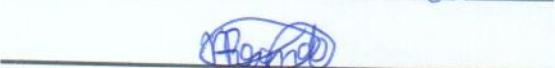
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertyoga, 02 de janeiro de 2017.


Jose Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

De 02/01/17 a 01/02/19



Servidor Responsável